



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de janeiro de 2019

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 – Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras, conforme o termo de referência em anexo, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Decreto Municipal nº 062/2017 e Lei Complementar nº 123, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 08 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 219/2018 de 06 de agosto de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) semestralmente ou seja duas vezes no ano, nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras, conforme Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que cumprirem plenamente todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 Para o exercício do direito de preferência, a empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa deverá apresentar uma **Declaração firmada por contador**, comprovando seu enquadramento conforme Lei complementar 123, e LC Nº 147.
- 3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 034/2018 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 034/2018 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- a) A PROPOSTA DE PREÇOS em uma via datilografada ou digitada, assinada e rubricada pelo licitante ou representante legal, sem rasuras ou emendas, datada e redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter entrelinhas, constando o CNPJ, razão social, endereço, e-mail e telefone atualizado;
- b) **PREÇO UNITÁRIO, TOTAL E TOTAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos relacionados com a prestação dos serviços contratados, inclusive obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- c) Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.
- d) Poderão ser admitidos, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- e) Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula.
- f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação da empresa, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Cédula de identidade do sócio ou representante/procurador credenciado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro e certidão de regularidade da empresa junto ao conselho profissional do seu representante técnico, termos do artigo 8º da resolução RDC nº 52/2009;
- b) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto deste processo. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente;
- c) Prova de inscrição do responsável técnico junto ao Conselho respectivo: ART Anotação de Responsabilidade Técnica, ou AFT Anotação de Função Técnica (são habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, florestal ou químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme Resolução do Ministério da Saúde nº 18 de 29/02/2000, quando exigido para as prestadoras de serviços terceirizados, cuja execução requer o fornecimento de mão-de-obra devidamente selecionada e treinada na forma do art. 30, IV da lei 8.666/93);
- d) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional Responsável Técnico da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto deste processo. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente;
- e) Comprovar que o Profissional Responsável Técnico indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;
- d) Licença Operação – FEPAM para depósito de produtos químicos sem manipulação para Licença para prestação de serviço na aplicação de agrotóxicos e afins (CODRAM (124,30));
- e) Licença de Operação de Fontes Móveis de poluição, emitido pela FEPAM;
- f) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da sede da empresa;
- g) Certidão de registro e prova de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, conforme Anexo I da Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 06/2013, Seção “Utilidade”, código 17-15 “Proteção de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos);



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- h) Ficha técnica dos produtos com comprovação de registro junto ao Ministério da Saúde e seus respectivos laudos com data de validade do registro;
- i) Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento.

Os documentos constantes da habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.10 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

5.11 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.12 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, apresentação de nova proposta.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 5.12 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de até 10 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

7.5 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

7.6 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo ou aplicação das penalidades.

8. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2019, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a realização total dos serviços licitados, ou no dia 31/12/2019, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a conclusão dos serviços prestados mediante apresentação e entrega da nota fiscal eletrônica.

9.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial 034/2018.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos relativos a esta relação contratual, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Nacional de Saúde		
ATIV/PROJ:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7638

ORGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE:	01 – M.D.E		
ATIV/PROJ:	2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2255

ORGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE:	01 – Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2070	Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9315

ORGÃO:	03 – Secretaria Geral da Administração		
UNIDADE:	01 – Secretaria Geral da Administração		
ATIV/PROJ:	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	740

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Obras		
ATIV/PROJ:	2056	Manutenção do Parque de Maquinas	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7089

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO**.

11.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no site do TCE-RS, no LicitaCon Cidadão <http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::>

11.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

11.5 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.6 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

11.7 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

11.8 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.

11.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo V – Minuta do Contrato

11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) semestralmente ou seja duas vezes no ano, nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras.

LOTE 01
DESCRIÇÃO
<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS (interno e externo), duas vezes no ano (início do primeiro semestre e início do segundo semestre) nas seguintes escolas municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">• E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (316m²)• E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (383,67m²)• E. M. E. F. Florentina Lottici – Comunidade São Pedro do Irachim - (295,67m²)• E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé – Av. Laurindo Centenaro, n° 315 - (521,63m²)• E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello – Av. Antonio Finco, n° 300 - (761,75m²)• E.M.E.I Eugênio Erminio Grassi - Rua Santo Vanz, n° 480 - (564,50m²)• Sala de Alimentos – Av. Laurindo Centenaro - (110,00m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS (interna e externa), semestralmente, ou seja duas vezes no ano (início do primeiro trimestre e início do segundo trimestre) nas seguintes escolas:</p> <ul style="list-style-type: none">• E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (300 litros)• E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (500 litros)• E. M. E. F. Florentina Lottici - Comunidade São Pedro do Irachim - (300 litros)• E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé - Av. Laurindo Centenaro, n° 315 - (800 litros)• E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello - Av. Antonio Finco, n° 300 - (1.000 litros)• E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi - Rua Santo Vanz, n° 480 - (5.000 litros) <p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, n°50 - (172,80m²)• Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, n° 175 - (605,54m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, n°50 - (1.000 litros)• Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, n° 175 - (5.000 litros)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Centro administrativo – Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (750,00m²)

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Centro Administrativo - Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (2.000 litros)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Casa Mortuária – Av. José Gelain, nº 145 - (163,80m²)
- Casa de Acolhimento – Praça Antonio Boss Filho - (159,60m²)
- Assistência Social - Av. José Gelain, n 355 - (276,90m²)

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Casa de Acolhimento - Praça Antonio Boss Filho - (1.000 litros)

SECRETARIA DE OBRAS

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Almoxarifado – RS 343, saída para Barracão/RS – (388,15 m²)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 034/2018

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 034/2018, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 034/2018

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 034/2018.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2018.

Empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail para contato:

Para atendimento ao objeto e serviços relacionados no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 01			
Quant.	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
	<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS (interno e externo), duas vezes no ano (início do primeiro semestre e início do segundo semestre) nas seguintes escolas municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">• E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (316m²)• E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (383,67m²)• E. M. E. F. Florentina Lottici – Comunidade São Pedro do Irachim - (295,67m²)• E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé – Av. Laurindo Centenaro, nº 315 - (521,63m²)• E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello – Av. Antonio Finco, nº 300 - (761,75m²)• E.M.E.I Eugênio Erminio Grassi - Rua Santo Vanz, nº 480 - (564,50m²)• Sala de Alimentos – Av. Laurindo Centenaro - (110,00m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS (interna e externa), semestralmente, ou seja duas vezes no ano (início do primeiro trimestre e início do segundo trimestre) nas seguintes escolas:</p> <ul style="list-style-type: none">• E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (300 litros)• E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (500 litros)• E. M. E. F. Florentina Lottici - Comunidade São Pedro do Irachim - (300 litros)• E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé - Av. Laurindo Centenaro, nº 315 - (800 litros)• E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello - Av. Antonio Finco, nº 300 - (1.000 litros)• E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi - Rua Santo Vanz, nº 480 - (5.000 litros)		
2 vezes ao ano			



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2 vezes ao ano	<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, nº 50 - (172,80m²)• Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, nº 175 - (605,54m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, nº50 - (1.000 litros)• Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, nº175 - (5.000 litros)		
2 vezes ao ano	<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Centro administrativo – Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (750,00m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Centro Administrativo - Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (2.000 litros)		
2 vezes ao ano	<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Casa Mortuária – Av. José Gelain, nº 145 - (163,80m²)• Casa de Acolhimento – Praça Antonio Boss Filho - (159,60m²)• Assistência Social - Av. José Gelain, n 355 - (276,90m²) <p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Casa de Acolhimento - Praça Antonio Boss Filho - (1.000 litros)		
2 vezes ao ano	<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA DE OBRAS</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):</p> <ul style="list-style-type: none">• Almoxarifado – RS 343, saída para Barracão/RS – (388,15 m²)		
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 00,00 (escrever por extenso)			



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto desta licitação.
2. Declaramos que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ****/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, e de outro lado como **CONTRATADA:** _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº____, _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, residente na cidade de _____, inscrito no CPF nº _____, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 092/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, do tipo menor preço por lote, de 17 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Decreto Municipal n.º 062/2017 e Lei Complementar nº 123, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) semestralmente ou seja duas vezes no ano, nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras, conforme especificações a seguir:

LOTE 01
DESCRIÇÃO
<p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</u></p> <p>DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS (interno e externo), duas vezes no ano (início do primeiro semestre e início do segundo semestre) nas seguintes escolas municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">• E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (316m²)• E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (383,67m²)• E. M. E. F. Florentina Lottici – Comunidade São Pedro do Irachim - (295,67m²)• E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé – Av. Laurindo Centenaro, nº 315 - (521,63m²)• E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello – Av. Antonio Finco, nº 300 - (761,75m²)• E.M.E.I Eugênio Erminio Grassi - Rua Santo Vanz, nº 480 - (564,50m²)• Sala de Alimentos – Av. Laurindo Centenaro - (110,00m²)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS (interna e externa), semestralmente, ou seja duas vezes no ano (início do primeiro trimestre e início do segundo trimestre) nas seguintes escolas:

- E. M. E. F. Adelino Bianchin – Comunidade São Paulo - (300 litros)
- E. M. E. F. Antônio Manfron – Comunidade Jardim Alegre - (500 litros)
- E. M. E. F. Florentina Lottici - Comunidade São Pedro do Irachim - (300 litros)
- E. M. E. F. Luciano Antônio Dondé - Av. Laurindo Centenaro, nº 315 - (800 litros)
- E. M. E. I. Prof. Maria Helena Morello - Av. Antonio Finco, nº 300 - (1.000 litros)
- E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi - Rua Santo Vanz, nº 480 - (5.000 litros)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, nº50 - (172,80m²)
- Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, nº 175 - (605,54m²)

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Unidade Básica de Saúde – Rua Luiz José Priamo, nº50 - (1.000 litros)
- Unidade Básica de Saúde - Avenida José Gelain, nº 175 - (5.000 litros)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Centro administrativo – Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (750,00m²)

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Centro Administrativo - Av. Laurindo Centenaro, nº 481 - (2.000 litros)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Casa Mortuária – Av. José Gelain, nº 145 - (163,80m²)
- Casa de Acolhimento – Praça Antonio Boss Filho - (159,60m²)
- Assistência Social - Av. José Gelain, nº 355 - (276,90m²)

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Casa de Acolhimento - Praça Antonio Boss Filho - (1.000 litros)

SECRETARIA DE OBRAS

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (interna e externa), semestralmente, ou seja, duas vezes no ano (início do primeiro e do segundo semestre):

- Almoxarifado – RS 343, saída para Barracão/RS – (388,15 m²)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contratados, descritos na cláusula primeira, deverá ser nos endereços, constantes na descrição do item.

Os serviços serão prestados semestralmente, devendo ser executados no período das férias escolares, mediante determinação da Secretaria Municipal de Educação.

E os serviços das demais Secretarias, deverá ser agendado com o responsável da mesma, tendo início após a homologação do processo de licitação, mediante determinação das Secretarias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços profissionais prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$(.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 10 dias após a conclusão dos serviços prestados mediante entrega da nota fiscal.

3.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial 034/2018.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas geradas por força desta contratação serão utilizados recursos financeiros proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Nacional de Saúde		
ATIV/PROJ:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7638

ORGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE:	01 – M.D.E		
ATIV/PROJ:	2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2255

ORGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE:	01 – Assistência Social		
ATIV/PROJ:	2070	Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9315

ORGÃO:	03 – Secretaria Geral da Administração		
UNIDADE:	01 – Secretaria Geral da Administração		
ATIV/PROJ:	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	740

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras		
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Obras		
ATIV/PROJ:	2056	Manutenção do Parque de Maquinas	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7089



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2019, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a realização total dos serviços licitados, ou no dia 31/12/2019, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA não poderá subcontratar com terceiros a obrigação ora assumida, sem que haja o expresse consentimento e conhecimento do CONTRATANTE.
- b) Executar o serviço licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços, de modo satisfatório conforme orientações das Secretarias Municipais.
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução do Contrato;
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% do valor contratado;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

8. CLAUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

9. CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir deste instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São José do Ouro, RS, ** de ***** de 2018.

Município de São José do Ouro – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Antônio José Bianchin

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
